



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Processo nº 21000.048387/2024-31

Interessado: ASSSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ESTADO DE SANTA CATARINA, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE

Assunto: **Moção nº 0169/2024 - Instalação de uma Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária no Município de São Joaquim/SC.**

DESPACHO Nº 2.251/2024/SE/MAPA

Ao Secretário de Defesa Agropecuária - **SDA**

Ao Coordenador-Geral de Apoio às Superintendências - **CGAS/SE**

Com vistas ao Superintendente de Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina - **SFA/SC**

1. Refiro-me ao Ofício nº GP/DL/1087/2024 (37297038), subscrito pelo Deputado Mauro de Nadal, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por meio do qual encaminha cópia da Moção nº 0169/2024, de autoria do Deputado Altair Silva, manifestando apelo quanto à instalação de uma Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária no Município de São Joaquim, localizado naquele estado.
2. Nesse sentido, por meio do Despacho nº 3809 (37652620), a Secretaria de Defesa Agropecuária - **SDA**, **manifestou-se favorável a implementação** de inspeção e certificação na origem para exportação de maçãs frescas, bem como a Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina - **SFA/SC**, conforme os autos do Despacho nº 1600 (38031305).
3. Considerando a importância estratégica da ação, bem como o compromisso deste Ministério da Agricultura e Pecuária com os produtores da pomicultura, **solicito a criação da força tarefa para execução da inspeção de maçãs na origem, com fins de certificação fitossanitária para exportação, com o objetivo de atender os produtores daquela região, pelo período disposto nos presentes autos.**

IRAJÁ LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério
da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **IRAJA REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 27/12/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39783582**

e o código CRC **61EBACCC**.
